



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

Maceió (AL), 19 de dezembro de 2014.

Ofício GP nº 728/2014

A Sua Excelência o Senhor
Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió


Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Indicação do Vereador Kelmann Vieira

Senhor Prefeito,

1. Encaminho a Vossa Excelência cópia da indicação do Senhor Vereador Kelmann Vieira, protocolado nesta casa com o nº 3580/14 cujo teor segue em anexo.
2. Sem mais para o momento, e assegurando o absoluto espírito de cooperação com o vosso prestigioso e necessário trabalho, apresentamos votos de elevada consideração.


Francisco Holanda Costa Filho
Presidente

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
TI-DPPFI www.adm.maceio.al.gov.br

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100. 000359 / 2015

Local origem: 0100 - GP

Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Data: 05/01/2015 11:17:36

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OF. 728/14- SOL. QUEBRA MOLAS NA AV. PRINCIPAL DO
CONJ. CIDADE SORRISO I - BENEDITO BENTES II.

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





CÂMARA
Municipal de Maceió



Em **17.12.14**
APROVADO

PRESIDENTE



INDICAÇÃO N.º 43 /2014

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES NO SENTIDO DE IMPLANTAR QUEBRAS-MOLAS NA AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I - BENEDITO BENTES II, NESTA CAPITAL”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 176, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, **Rui Soares Palmeira**, para junto ao Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, **Tácio Melo Da Silveira**, realizar um estudo a fim de que sejam adotadas providências urgentes no sentido de implantar quebra-molas ao longo da Avenida Principal do Conjunto Cidade Sorriso I, Benedito Bentes II, nesta capital.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realizar um estudo a fim de implantar quebra-molas na Avenida Principal do Conjunto Cidade Sorriso I, Benedito Bentes II. O pleito ora formulado visa atender as solicitações dos moradores da localidade, que permanecem em alerta e preocupados com a velocidade que os automóveis e motocicletas atingem na referida via. O acolhimento da proposta é de total importância, e se faz necessário, visto que trará mais segurança aos transeuntes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 04 de novembro de 2014.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

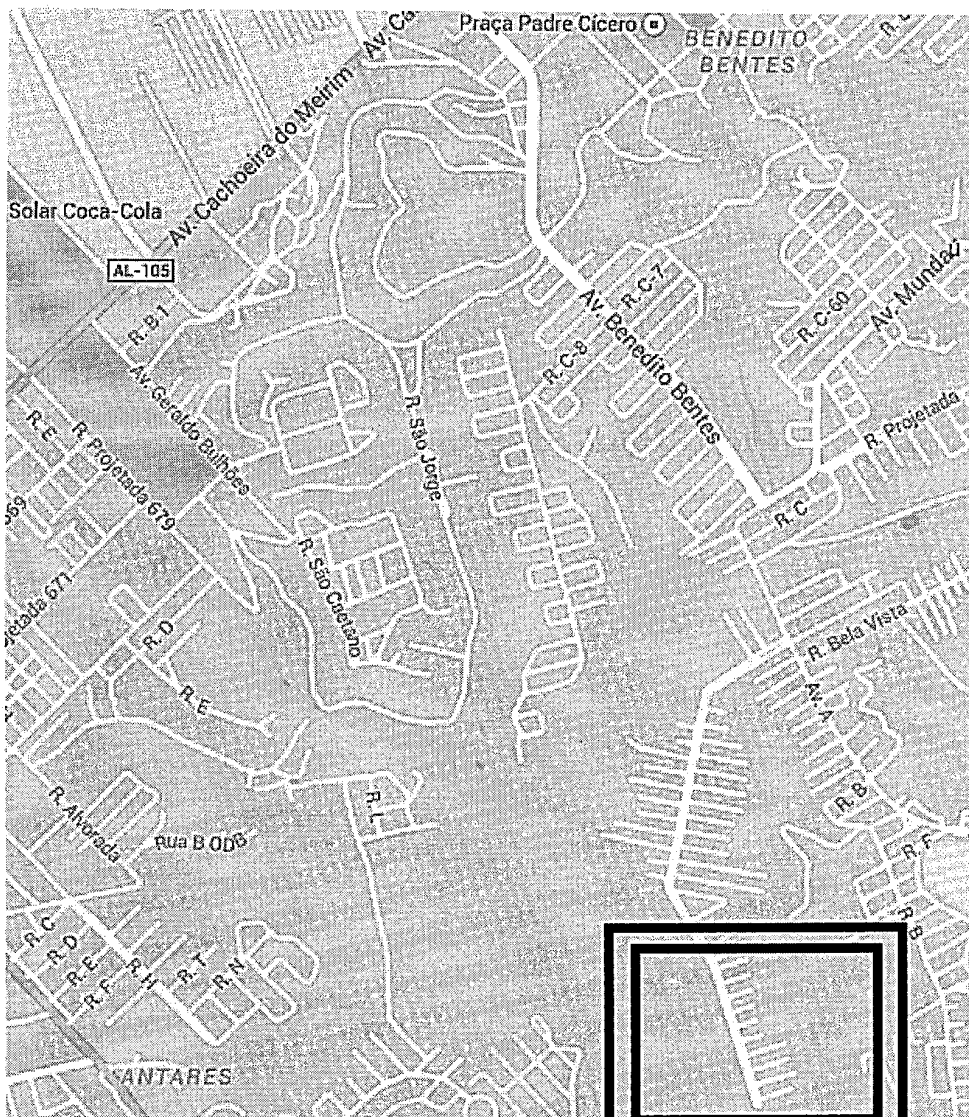


EM BRANCO



CÂMARA
Municipal de Maceió

AVENIDA PRINCIPAL DO CONJUNTO CIDADE SORRISO I, BENEDITO BENTES II.





EM BRANCO



Maceió

AL



CÂMARA
Municipal de Maceió





EM BRANCO